



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2144/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente realize estudos para a implantação de farmácia nos Prontos Socorros em horário noturno e aos finais de semana.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente realize estudos para a implantação de farmácia nos Prontos Socorros em horário noturno e aos finais de semana.

Justificativa

Atualmente, o município de Santa Bárbara d'Oeste não possui farmácia pública municipal que funcione durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Com isso, aquele paciente que passa pelos Prontos de Socorros durante o período noturno ou aos finais de semana apenas conseguirá os medicamentos gratuitos na segunda-feira, após abertura da farmácia central ou de farmácia existente numa unidade básica de saúde.

Sabendo da necessidade de um local para dispensação de medicamentos gratuitos aos pacientes que são atendidos nos Pronto Socorros com expediente ininterrupto, solicitamos à administração municipal a implantação de uma farmácia que atenda aos pacientes em horário noturno e aos finais de semana.

Vale ressaltar que o fornecimento de medicamentos é a efetivação do direito à saúde, garantido pela Constituição Federal no art. 196. É dever do estado garantir medidas políticas sociais que visem a redução do risco de doença. Aguardar por um medicamento necessário durante todo o final de semana pode representar ameaça na recuperação à saúde.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de setembro de 2022.

Eliel Miranda

-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=42FY078Y40323C29>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 42FY-078Y-4032-3C29

